



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.603,89 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 28.603,89 (vinte e oito mil seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos), destinados a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.1202.0000 – REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 28.603,89

0.01.00 300.115 – REFORMA UBS

TOTAL.....R\$ 28.603,89

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.1225.0000 - REFORMA PRONTO ATENDIMENTO – STO ANTÔNIO DO VIRADOURO

258 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.603,89

0.01.00 310.000 – SAÚDE GERAL

TOTAL.....R\$ 28.603,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 07 de novembro de 2025.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal, para apreciação e deliberação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.603,89 (vinte e oito mil seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos) destinado a incrementar dotação do Fundo Municipal de Saúde.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de crédito especial destinado para categoria econômica de Obras e Instalações, visando atender à atualização dos valores de reajuste contratual referentes à execução da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – Etapa II.

Tornou-se necessária a adequação orçamentária para possibilitar a formalização do respectivo termo aditivo, uma vez que o contrato, vigente desde 01/07/2024, estabelece que, caso a obra e os serviços se estendam por período superior a um ano de vigência, os preços podem ser reajustados em decorrência da variação de custos de insumos e serviços de engenharia, conforme o Índice Nacional de Custos da Construção Civil (INCC), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, garantindo, assim, a continuidade e a conclusão da obra contratada.

Para dar suporte ao crédito ora pleiteado, será realizada a anulação parcial da ficha orçamentária nº 258, pertencente à categoria econômica de Material de Consumo, que não será mais necessária. Anexos a esta justificativa, seguem os ofícios, documentos e a planilha orçamentária referente à obra e ao reajuste, que fundamentam a presente proposição.

Agradecendo antecipadamente Vossa Excelência e aos demais ilustres Vereadores pela atenção cedida à presente propositura, aproveitamos do ensejo para consignar-lhes as nossas melhores e renovadas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
JÚNIO AFONSO DIAS
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Ofício nº 241/2025

Meridiano, 24 de Outubro de 2025

Prezada Senhora

Com os nossos cordiais cumprimentos venho através deste, solicitar a criação da ficha por anulação de dotação existente por superávit financeiro da seguinte ficha:

Investimento

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações no valor de R\$ 28.603,89.

E solicito a anulação da ficha:

Ficha 258 / 3.3.90.39.00 - Material de Consumo no valor de R\$ 28.603,89

A solicitação do pedido de dotação é necessária devido à atualização dos valores dos serviços da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde - Etapa II, sendo o valor inicial da obra de R\$ 290.380,57 e após o reajuste contratual o valor global da obra passou para R\$ 318.984,46, gerando uma diferença de R\$ 28.603,89, valor este que estamos solicitando a criação de ficha para obras e instalações.

Sem mais para o momento, elevo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucio Roberto Binatti
Secretário Municipal de Saúde

Ilma. Senhora
Ligiane Binhardi
Responsável pelo Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Meridiano/SP

Recebido 29/10/25
às 15:13
Ligiane Binhardi
CONTADORA
CRC-SP: 182322110-4